

Portaria n.º 245/99/M

訓令 第 245/99/M 號

de 7 de Junho

六月七日

A Associação Recreativa dos Deficientes de Macau, que vem desenvolvendo as suas actividades desde 1979, tem desempenhado uma acção preponderante e decisiva para o desenvolvimento do desporto para deficientes.

Considerando que a sua actividade muito tem contribuído para o prestígio do desporto do Território, como o atestam os excelentes resultados obtidos em competições regionais e mundiais, nomeadamente nos 7.ºs Jogos da Ásia-Pacífico para deficientes, realizados em Banguecoque;

Considerando que, ao estimular e apoiar a sua participação em actividades desportivas, fazendo com que se sintam elementos úteis à comunidade e nela integrados, a Associação Recreativa dos Deficientes vem prestando um importante contributo à integração dos deficientes na sociedade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea d) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Associação Recreativa dos Deficientes de Macau a Medalha de Mérito Desportivo.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

澳門傷殘人士體育協會自一九七九年不斷拓展其會務，在傷殘人士體育運動的發展上起著帶領和決定性的作用。

鑒於該會為本地體育帶來榮耀，在多項地區及世界賽中成績彪炳，尤其近期在泰國曼谷舉行的第七屆遠東南太平洋傷殘人士運動會。

再鑒於傷殘人士體育協會一直以來鼓勵和支持傷殘人士參與體育活動，融入社會，使他們感受到在社會的存在價值。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條 d 項的規定，授予澳門傷殘人士體育協會體育功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 246/99/M

訓令 第 246/99/M 號

de 7 de Junho

六月七日

A Associação de Artes Marciais Chinesas de Macau, pelo êxito da participação dos seus atletas em competições internacionais, tornou-se uma referência para as instituições desportivas do Território.

Considerando que os sucessos que tem obtido em competições do mais alto nível muito têm contribuído para a divulgação e prestígio do desporto de Macau na comunidade desportiva internacional;

Considerando que o meritório trabalho da Associação de Artes Marciais Chinesas de Macau tem sido determinante para o desenvolvimento da prática desportiva da modalidade e do próprio desporto de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea d) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Associação de Artes Marciais Chinesas de Macau a Medalha de Mérito Desportivo.

澳門武術總會的健兒在國際賽事取得的成績，成為本地區體育機構的榜樣。

鑒於武術總會在重要比賽中取得的成績，有助在國際體壇上宣傳和提高澳門體育界的聲望。

又鑒於澳門武術總會的工作對發展武術和澳門體育起著關鍵作用。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條 d 項規定，授予澳門武術總會體育功績勳章。

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 247/99/M

de 7 de Junho

A Sociedade «Restaurante Caçarola, Limitada», tem desenvolvido actividades significativas no sector do turismo do Território.

Considerando o espírito de iniciativa e a disponibilidade sempre manifestadas na colaboração com a Administração de Macau em acções de promoção do Território na organização de inúmeros eventos de cariz turístico-cultural;

Reconhecendo a actividade da Sociedade «Restaurante Caçarola, Limitada» em prol do fomento de actividades turísticas em Macau;

Considerando, assim, que a capacidade empresarial desta sociedade tem vindo a contribuir de forma relevante para o desenvolvimento turístico do Território;

Considerando o prestígio alcançado por esta sociedade, que deve ser apontado como exemplo junto do sector do turismo;

Considerando, finalmente, que esta cidade deve à Sociedade «Restaurante Caçarola, Limitada» um grande esforço na dignificação da sua imagem e das suas gentes como destino turístico de qualidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Sociedade «Restaurante Caçarola, Limitada» a Medalha de Mérito Turístico.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 248/99/M

de 7 de Junho

O Restaurante Long Kei, durante os seus cerca de 50 anos ao serviço do turismo de Macau contribuiu, de forma inequívoca, para deixar esta cidade associada a uma imagem de grande acolhimento e simpatia junto de todos quantos residentes e turistas tiveram o prazer de o frequentar.

Considerando a excepcional qualidade do seu serviço, que soube transformar numa verdadeira arte de receber;

訓令 第 247/99/M 號

六月七日

Restaurante Caçarola, Limitada 公司一直在本地旅遊業發展業務。

它一直積極與澳門政府合作，協助本地區推廣及組織旅遊文化活動。

鑒於 Restaurante Caçarola, Limitada 公司的業務能促進澳門的旅遊活動。

該公司的商業活動對推廣本地旅遊業有重大貢獻。

鑒於該公司所取得的成就，可視為旅遊業的典範。

又鑒於 Restaurante Caçarola, Limitada 公司在推廣澳門成為優質旅遊終點站方面不遺餘力，值得嘉許。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 f 項規定，授予 Restaurante Caçarola, Limitada 公司旅遊功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 248/99/M 號

六月七日

龍記酒家五十年來一直對澳門旅遊業有顯著貢獻，在本地或外地顧客心目中留下澳門好客及友善的形象。

它服務優良，且懂得將服務變成真正的接待藝術。